

**115ª Reunião
3ª Sessão Ordinária
(3ª Reunião)
Realizada em 19 de julho de 2016**

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta a ata e o texto das deliberações tomadas na 3ª Reunião da 3ª Sessão Ordinária de 19 de julho de 2016, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais dos Votos, Moções, Recomendações e Propostas, a ata em minuta: -----

**Voto n.º 6/116
Voto de Saudação Oral**

(Subscrito por todos Grupos Municipais e Deputados Municipais Independentes) -----

“Voto de Saudação e Congratulação pela Seleção Nacional de Hóquei em Patins que se sagrou Campeã Europeia e foi homenageada e Condecorada com o Grau de Comendador da Ordem de Mérito pelo Presidente da República”-----

(Aprovado por unanimidade e Aclamação) -----

Voto n.º 1/115

(Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV) -----

“Saudação às Ações em defesa da Paz e contra a Cimeira da NATO em Varsóvia”-----

(Rejeitado com a seguinte votação: Contra: PS/ PSD/ CDS-PP/ MPT/ PNPB – Favor: PCP/ BE/ PEV/ 5 D.M. IND - Abstenção: PAN/ 1 D.M. IND) -----

Voto n.º 2/115

(Subscrito pelo Grupo Municipal do BE) -----

“Voto de Saudação - Libertação dos ativistas angolanos”-----

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNPB/ 6 IND – Abstenção: PSD) -----

Voto n° 3/115
Nova Versão

(Subscrito pelo Grupo Municipal do BE) -----

“Voto de Saudação – Pela aprovação do Novo Regime da Renda Apoiada”-----

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ PAN/
PNPN/ 6 IND – Contra: PSD/ CDS-PP - Abstenção: MPT) -----**

Voto n° 4/115

(Subscrito pelos Deputados Municipais Independentes)

“Voto de Saudação – Nova Lei da Renda Apoiada”-----

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/PAN/
PNPN/ 6 IND – Contra: PSD/ CDS-PP – Abstenção: MPT) -----**

Voto n° 5/115

(Subscrito pelo Grupo Municipal do PS) -----

“Voto de Condenação e Pesar – Pelo atentado ocorrido em Nice”-----

(Aprovado por unanimidade) -----

Moção n.º 1/115

(Subscrita pelo Grupo Municipal do BE) -----

“Saudação do trabalho desenvolvido pelo Checkpoint Lx”-----

**(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ CDS-PP/
PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: PSD) -----**

Moção n.º 2/115

(Subscrita pelo Grupo Municipal do BE) -----

“Sanções ao País”-----

(Aprovada por unanimidade) -----

Recomendação n.º 2/115

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) -----

“Pelo cumprimento da eliminação das barreiras arquitetónicas prevista no decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto” -----

(Aprovada por unanimidade) -----

Recomendação n.º 3/115

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) -----

“Relocalização dos Bombeiros Voluntários de Campo de Ourique” -----

(Retirada pelos Proponentes por se tratar de matéria ultrapassada) -----

Recomendação n.º 4/115

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) -----

“Espaço Público – Freguesias da Penha de França e São Vicente” -----

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: PSD) -----

Recomendação n.º 5/115

(Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS-PP) -----

“Por uma solução de mobilidade e de segurança junto ao Colégio Cesário Verde” -----

(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS – Favor: PSD/ PCP/ BE/ CDS-PP/ MPT/ PAN/ 6 IND – Abstenção: PNP/ 6 IND) -----

Recomendação n.º 6/115

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PAN) -----

“Implementação de um plano de incentivos à adopção de animais de companhia para adultos com mais de 65 anos” -----

(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ CDS-PP/ PNP/ 2 D.M. IND – Favor: PSD/ PAN/ 3 D.M. IND – Abstenção: PCP/ BE/ PEV/ MPT/ 1 D.M. IND) -

Recomendação n.º 7/115

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PAN) -----

“Instalação de dispositivos de redução de velocidade na zona da Praça Paiva Couceiro” ----

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PSD/ BE/ CDS-PP/ MPT/ PAN - Abstenção: PS/ PCP/ PEV/ PNP/ 6 IND) -----

Recomendação n.º 8/115

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV) -----

“Preservação e valorização dos chafarizes, fontanários, fontes e lagos da cidade de Lisboa”

(Aprovada por unanimidade) -----

Recomendação n.º 9/115

(Subscrita pelo Grupo Municipal do BE) -----

“Por um processo participativo sobre o Jardim do Caracol da Penha” -----

(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ PNP – Favor: BE/ PEV/ 2 D.M. IND – Abstenção: PSD/ PCP/ CDS-PP/ 4 D.M. IND)-----

Recomendação n.º 10/115

(Subscrita pelos Deputados Municipais Independentes)

“Provedor Municipal dos Peões e Ciclistas” -----

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND - Abstenção: PSD/ CDS-PP/ MPT) -----

Proposta n.º 299/CM/2015

(Subscrita pelo Sr. Vereador João Paulo Saraiva)

Apreciação da **Proposta 299/CM/2016 - Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras 2015 consolidadas do Município de Lisboa**, nos termos da proposta e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 2 artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual; 2 x grelha-base, 68 minutos;



- Parecer da 1ª Comissão Permanente

**(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PNP/ 6 IND –
Contra: PSD/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT - Abstenção: PAN) -----**

Proposta n.º 004/PAM/2016

**(Subscrita pela Mesa e Grupos Municipais do
PCP, PEV e MPT) -----**

Apreciação da **Proposta 004/PAM/2016 - Alterações ao Regimento**, com novos contributos recebidos e analisados em sede de Conferência de Representantes, nos termos da Proposta e ao abrigo do artigo 97º do Regimento; -----

Votação inicial da proposta por alíneas (Alíneas a), b), c), d) e f), em votação simples:

a) - Artigo 4º, nº 1 – Proposta da Mesa consensual na Conferência de Representantes - Aditar uma nova alínea no final com a seguinte redação:

Artigo 4.º

(Competências de apreciação e fiscalização da Assembleia Municipal)

1 – (...)

z) *Deliberar sobre a atribuição de despesas de representação dos titulares de cargos de direção, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, na redação atual.*-----

(Aprovada por unanimidade) -----

b) – Artigo 42º, nº 3 – *Duas propostas diferentes - Alterar a redacção actual para a seguinte redacção*

Artigo 42.º

(Sessões de perguntas)

3 – (Proposta do PEV de alteração á proposta da Mesa) *Os temas das perguntas que os deputados municipais e os grupos municipais pretendam que sejam respondidas devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal até às 12 horas do quarto dia útil anterior ao da realização da sessão prevista neste artigo, devendo ser remetidos à Câmara Municipal no prazo de 24 horas.*-----

(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ PSD – Favor: PCP/ BE/ CDS-PP/



PEV/ MPT/ PNP/ 6 IND – Abstensão: PAN) -----

3 – (Proposta da Mesa) *Os temas das perguntas que os deputados municipais e os grupos municipais pretendam que sejam respondidas devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal até às 16 horas do sexto dia útil anterior ao da realização da sessão prevista neste artigo, devendo ser remetidos à Câmara Municipal no prazo de 24 horas.*-----

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: BE/ PEV) -----

c) – Artigo 43º, nº 2 - *Duas propostas diferentes - Alterar a redacção actual passa a ter a seguinte redacção:*

Artigo 43.º

(Sessões de perguntas sobre matérias relativas às Freguesias)

2 – (proposta do PEV de alteração á proposta da Mesa) *Os temas das perguntas que os deputados municipais e os grupos municipais pretendam que sejam respondidas devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal até às 12 horas do quarto dia útil anterior ao da realização da sessão prevista neste artigo, devendo ser remetidos à Câmara Municipal no prazo de 24 horas.*-----

(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ PSD/ 6 IND – Favor: PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PNP – Abstensão: PAN) -----

2 – (Proposta da Mesa) - *Os temas das perguntas que os deputados municipais e os grupos municipais pretendam que sejam respondidas devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal até às 16 horas do sexto dia útil anterior ao da realização da sessão prevista neste artigo, devendo ser remetidos à Câmara Municipal no prazo de 24 horas.*-----

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: BE/ PEV) -----

d) - Artigo 46º - Proposta do MPT - Aditar à redacção do n.º 1 do art.º 46.º a expressão “sendo que o primeiro apenas se realiza na 1.ª reunião”, passando o n.º 1 a ter a seguinte redacção:

Artigo 46º

(Período das reuniões)

1 – (Proposta do MPT) - *Em cada Sessão Ordinária há um Período designado de “Antes da*



Ordem do Dia” e outro designado de “Ordem do Dia”, sendo que o primeiro apenas se realiza na 1.ª reunião. -----

(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ PSD/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ PAN/ 6 IND – Favor: MPT) -----

(O Grupo Municipal do PNPB não participou nesta votação por se encontrar ausente da Sala de Plenário)-----

e) – Artigo 75º - Proposta do PEV - Aditar dois novos números com a seguinte redacção:----

Artigo 75º
(Competência)

3- Os relatórios e pareceres a serem apreciados nas Comissões devem ser divulgados para análise dos seus membros no dia anterior ao da realização da reunião da Comissão. -----

4- Os relatórios e pareceres mencionados no número 1 devem ser aprovados e distribuídos no dia anterior ao da sua discussão em plenário.-----

(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS – Favor: PSD/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ 1 D.M. IND – Abstenção: 5 D.M. IND) -----

(O Grupo Municipal do PNPB não participou nesta votação por se encontrar ausente da Sala de Plenário)-----

f) - Artigo 77º - Proposta da Mesa consensualizada na Conferência de Representantes - Aditar um novo número no final do artigo com a seguinte redacção:

Artigo 77.º
(Composição)

10 – (Proposta da mesa) - Ouvida a Conferência de Representantes, por iniciativa da Mesa ou de qualquer grupo municipal, os grupos municipais não representados nas Comissões podem intervir, sem direito a voto mas com direito a senha de presença, nas Comissões de que não façam parte, quando estão em análise matérias de especial interesse municipal, como é o caso dos instrumentos de gestão financeira do Município de Lisboa, devendo para o efeito o Presidente da Mesa informar o Presidente da Comissão que procederá à respetiva convocação, nos termos do disposto no art.º 79.º-----

(Aprovada por unanimidade) -----

Votação nominal final global da Proposta 004/PAM/2016, com as alterações

aprovadas -----

(Aprovada por maioria, em votação nominal, de acordo com lista anexa e com a seguinte votação: Favor: 60 – Abstenções: 6, tendo-se registado nove ausências da sala do plenário) -----

Proposta n.º 154/CM/2016

(Subscrita pelo Senhor Vereador Manuel Salgado)

Apreciação na generalidade da Proposta 154/CM/2016 - Alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento na Via Pública na Cidade de Lisboa, nos termos da proposta e do artigo 70º do Regimento e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 e 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, na sua redacção actual, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, e ainda do artigo 10.º do Código da Estrada; -----

(Aprovada na generalidade por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND — Abstenção: PSD/ CDS-PP/ MPT; baixa à 8ª Comissão Permanente para apreciação na especialidade.) -----

Proposta n.º 273/CM/2016

(Subscrita pelo Senhor Vereador Duarte Cordeiro) -----

Apreciação da Proposta 273/CM/2016 - 6.º Relatório de Monitorização do Processo da Reforma Administrativa de Lisboa, nos termos da proposta e para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual; 2 x grelha-base – 68 minutos;

- Parecer da 1ª e 5ª Comissões Permanentes
- Recomendação 01/115ª (1ª e 5ª CP)

(Relatório apreciado) -----

**Recomendação n.º 1/115
resultante do Parecer da 1ª e 5ª
Comissões Permanentes sobre a
Proposta n.º 273/CM/2016**

(Subscrita pela 1ª e 5ª Comissões Permanentes) ---



Recomendação 01/115 (1ª e 5ª CP)

“Sobre o 6º Relatório de monitorização da Reforma Administrativa de Lisboa – Proposta 273/CM/2016

Tendo presente o Parecer aprovado por unanimidade pela 1ª e 5ª Comissões Permanentes sobre o 6º Relatório de Monitorização da Reforma Administrativa de Lisboa, e considerando as conclusões nele incluídas, a saber:-----

1. Não obstante existirem ainda Recomendações desta Assembleia à Câmara Municipal de Lisboa sem uma conclusão definitiva, é de notar que tem sido feito um esforço para dar resposta às questões levantadas;-----

2. Decorridos dois anos sobre a assinatura dos Autos de Transferência, é evidente ser a Reforma Administrativa uma mais valia para a cidade e seus Municípios;-----

3. A gestão de proximidade trouxe um melhor serviço às populações e uma resposta mais rápida e eficaz aos problemas diários;-----

4. Dada a dimensão da Reforma, pode afirmar-se que a transferência de competências, recursos e meios correu de forma adequada e que Lisboa, hoje, está melhor governada e gerida;-----

5. A fase subsequente deverá insistir-se na melhoria do nível de serviço público, procurando a maior eficiência e eficácia, permitindo assim responder melhor aos anseios das populações e apostar em novos investimentos;-----

A 1ª e 5ª Comissões Permanentes propõem ao plenário da Assembleia Municipal que delibere aprovar as seguintes recomendações à Câmara Municipal, que não obtiveram ainda resolução satisfatória, além das de carácter geral, em eventual curso de execução:-----

1. Atenda ao risco de as Juntas de Freguesia, no quadro da sua autonomia, se encontram obrigadas, por razões de eficiência e por falta de manutenção evolutiva e corretiva das aplicações informáticas cedidas e instaladas pela Câmara, ao desenvolvimento de aplicações informáticas próprias, coibindo a concretização futura de uma gestão abrangente e estabeleça uma equipa interna permanente da Câmara, de apoio à qualidade e integração dos Sistemas de Informação das autarquias da cidade. -----

2. Produza e distribua à população para melhor e mais completa informação, sob critério idêntico ao adotado aquando da apresentação das circunstâncias na Reforma Administrativa, do Guia do Município em suporte papel, eventualmente sob a forma de prospecto ou volante.-----

3. Proceda com urgência à efectivação de Inquérito Geral aos Agentes políticos e administrativos da cidade e à população de Lisboa, sobre a percepção dos resultados da

Reforma Administrativa.-----

4. *Complete com a maior brevidade a transferência dos processos de Licenciamento para as Freguesias.*-----

5. *Clarifique de forma muito fina e em conjunto com as Freguesias de Lisboa, a fronteira entre as obras de natureza estruturante e não estruturante.*-----

6. *Conceda especial atenção à necessidade de consciencialização dos diversos Serviços municipais das novas competências das Juntas, permitindo a rápida assimilação da legitimidade executiva e administrativa das Freguesias.*-----

7. *Proceda por via negocial com as freguesias, em termos individualizados e similares aos adoptados nos Acordos de Transferência de MAR2014, ao reajustamento dos recursos financeiros disponíveis nas Juntas de Freguesia e que prejudicam o seu equilíbrio orçamental.*-----

8. *Continue o processo de dotar todas as Freguesias de forma equitativa de instalações suficientes para as suas acções administrativas e em condições de dignidade de representação.*-----

9. *Adopte um modelo base, normalizado e uniformizado para os Contratos Interadministrativos estabelecidos entre a Câmara Municipal e as Juntas, facto que se reveste de especial importância em casos de delegação de competências camarárias em simultâneo em várias Freguesias de Lisboa, como ocorre no pacote de Delegação de Competências de Julho de 2016.*”-----

(Aprovada por unanimidade) -----

Apreciação conjunta das seguintes **propostas de delegação de competências**, nos termos das respectivas propostas e das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do artigo 116.º do Regime Jurídico das Delegações de Competências, ambos publicados em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual;

Proposta n.º 311/CM/2016

(Subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Máximo) -

Proposta 311/CM/2016 - Delegação de competências na Freguesia de Belém -----

- Parecer da 1ª e 5ª Comissões Permanentes

(Aprovada por unanimidade) -----

Proposta n.º 312/CM/2016

(Subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Máximo) -

Proposta 312/CM/2016 - Delegação de competências na Freguesia de Benfica -----

- Parecer da 1ª e 5ª Comissões Permanentes

(Aprovada por unanimidade) -----

Proposta n.º 313/CM/2016

(Subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Máximo) -

Proposta 313/CM/2016 - Delegação de competências na Freguesia de Marvila -----

- Parecer da 1ª e 5ª Comissões Permanentes

(Aprovada por unanimidade) -----

Proposta n.º 314/CM/2016

(Subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Máximo) -

Proposta 314/CM/2016 - Delegação de competências na Freguesia de Campo de Ourique;-----

- Parecer da 1ª e 5ª Comissões Permanentes

(Aprovada por unanimidade) -----

Proposta n.º 315/CM/2016

(Subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Máximo)

Proposta 315/CM/2016 - Delegação de competências na Freguesia do Parque das Nações

- Parecer da 1ª e 5ª Comissões Permanentes

(Aprovada por unanimidade) -----

Proposta n.º 316/CM/2016

(Subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Máximo) -

Proposta 316/CM/2016 - Delegação de competências na Freguesia de Santa Clara. -----

- Parecer da 1ª e 5ª Comissões Permanentes

(Aprovada por unanimidade) -----

Recomendação n° 11/115 resultante do Parecer da 1ª e 5ª sobre as Propostas de delegação de competências 311, 312, 313, 314, 315 e 316/CM/2016
--

(Subscrita pela 1ª e 5ª Comissões Permanentes) ---

Recomendação 11/115 (1ª e 5ª CP)

***“Sobre as propostas de delegação de competências 311/CM/2016, 312/CM/2016,
313/CM/2016, 314/CM/2016, 315/CM/2016 e 316/CM/2016***

Tendo presentes os pareceres conjuntos sobre as Propostas 311/CM/2016, 312/CM/2016, 313/CM/2016, 314/CM/2016, 315/CM/2016 e 316/CM/2016, relativas à delegação de competências, respectivamente, nas seguintes freguesias: Belém, Benfica, Marvila, Campo de Ourique, Parque das Nações e Santa Clara, aprovados por unanimidade na reunião conjunta da 1ª e 5ª Comissões Permanentes realizada em 18 de julho de 2016, os quais concluem ser “de particular importância a celebração dos presentes negócios jurídicos, assim como o facto de terem merecido a aprovação unânime das diferentes forças políticas representadas em sede de reunião de Câmara”, a 1ª e 5ª Comissões Permanentes propõem ao plenário da Assembleia Municipal que aprove as seguintes recomendações à Câmara: -----

a) Recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa a remessa à Assembleia Municipal dos relatórios de progresso previstos nos respectivos Contratos Inter-administrativos; -----

b) Recomenda-se ainda o incremento do número e âmbito destes Contratos inter-administrativos para a execução de obras e de outras operações de interesse para as populações locais, cuidando na sua distribuição equitativa pelas Freguesias de Lisboa. -----

c) No caso concreto da Proposta 311/CM/2016, relativa à Junta de Freguesia de Belém, recomenda-se que a Câmara preste todo o apoio técnico e administrativo, para que o período de eventual encerramento do equipamento, decorrente dos trabalhos na cobertura da Piscina Municipal do Restelo e outros como se verificarem necessários ou consequentes, seja o mais breve possível. -----

d) No caso concreto das Propostas 313/CM/2016, 314/CM/2016, 315/CM/2016 e 316/CM/2016, relativas, respectivamente, às Freguesias de Marvila, Campo de Ourique, Parque das Nações e Santa Clara, recomenda-se que a Câmara preste todo o apoio técnico e administrativo, para que o período de eventual encerramento do equipamento, decorrente dos trabalhos na área dos balneários/vestiários e outros consequentes, seja o mais breve



possível.”-----

(Aprovada por unanimidade)-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa não esteve presente nesta Sessão, tendo-se feito representar pelo seu substituto legal, Senhor Vice-Presidente Duarte Cordeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ainda em vigor, *a contrario*, por força da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de cinco de março de dois mil e quinze, exarado em folha anexa à Proposta n.º 1/SMAM/2014, eu _____, Técnico Superior a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e vinte minutos.-----

Sala de reuniões da Assembleia Municipal de Lisboa, dezanove de julho de dois mil e dezasseis.-----

----- A Presidente -----

----- Helena Roseta -----